

RESOLUÇÃO CEPIR/MT Nº 007, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Exclui a instituição Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito Educacional e Ação Socioambiental - GEPEDE da Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso - CEPIR/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO - CEPIR/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 15 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO Recomendação feita em Relatório Final da Comissão instituída para instruir o Processo Administrativo Nº 172202/2022, nos termos da Resolução CEPIR/MT nº 005/2022, e alterações;

CONSIDERANDO aprovação do Relatório Final pela Plenária do Conselho em Reunião Ordinária datado de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a instituição Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito Educacional e Ação Socioambiental - GEPEDE da Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso - CEPIR/MT.

Art. 2º Após a publicação dessa Resolução, deverá os autos de número nº 172202/2022 ser encaminhado na integra ao Governador do Estado para proceder a exoneração dos conselheiros representantes da entidade.

Art. 3º A substituição da referida entidade será objeto de análise e deliberação pela Plenária do Conselho, após os tramites necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2022.

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA

Secretário Geral do CEPIR/MT

Cons. CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEPIR/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a668a726

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar